



PORTARIA N. 096/2026/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2026**, tendo em vista o que consta no **pregão eletrônico 1/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **26.093.205/0001-52**, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Materiais e insumos laboratoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabravadonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, matrícula funcional n. 2407, e-mail: **sms@canabravadonorte.org**, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: **sms@canabravadonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravadonorte#/assinatura> e informe o código 842ac8bb-31e4-4879-8733-6f54b877a2b5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 842ac8bb-31e4-4879-8733-6f54b877a2b5, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GRALMENTE o Processo de Credenciamento nº 03/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1740/2025 e à Inexigibilidade nº 019/2025, diante da constatação de vício material e ilegalidade substancial na condução do procedimento, em razão da não exigência e/ou não verificação integral dos requisitos previstos na legislação municipal vigente à época de sua instauração;

4. DETERMINAR à Agente de Contratação e Equipe de Apoio que promovam o encerramento formal do procedimento ora anulado, certificando-se nos autos e adotando-se as providências administrativas necessárias;

5. DETERMINAR a instauração de NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sob o regime jurídico atualmente vigente, observando-se rigorosamente a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 1.717/2026/GAPRE e demais normativas aplicáveis, devendo os instrumentos convocatórios refletirem integralmente os requisitos técnicos, fiscais, sanitários e estruturais indispensáveis à execução do objeto;

6. DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de publicidade, garantindo-se transparência e regularidade;

7. DETERMINAR a notificação formal das empresas interessadas, para ciência e efeitos legais.

Canabrava do Norte – MT, 13 de fevereiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 481/2026

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data **10 de março de 2026, às 08:30** (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinada ao objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CANABRAVA DO NORTE-MT**. O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT (<https://canabradonorte.org/>). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada em Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 096/2026/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. 096/2026/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2026**, tendo em vista o que consta no **pregão eletrônico 1/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **26.093.205/0001-52**, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Materiais e insumos laboratoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, matrícula funcional n. 2407, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 842ac8bb-31e4-4879-8733-6f54b877a2b5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

